EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 205/2023, que Regulamenta a Lei de Licitações em âmbito Municipal, com as suas alterações, e, as condições e exigências estabelecidas neste edital.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente voltados a eventos de grande porte, conforme relação do Anexo I do edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa, visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente voltados a eventos de grande porte, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃO INTERESSADO

Diversas Secretarias.

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

6. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 092/2026

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço
Julgamento: Menor Preço **Global.**

8. DA SESSÃO

8.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.bnccompras.com.

Início de Acolhimento de propostas: 15/05/2026 as 08:00min
Recebimento das propostas: 28/05/2026 até às 08h00min
Data e hora da sessão: 29/05/2026 a partir das 09h00min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Brasília.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor estimado para a cobertura da licitação é de R$ 2.295.269,79 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil dusentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias do Município para o exercício de 2026, conforme descritas na minuta do contrato.

12. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente voltados a eventos de grande porte.
Os serviços poderão ser prestados na Sede ou Zona Rural do Município de Ibicoara, para atender a todas as Secretarias e eventos apoiados ou realizados pelo Município.

13. PRAZO DE EXECUÇÂO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Prazo para inicío do Serviço: Será conforme a solicitação – ordem de serviços emitida pelas Secretarias interessadas, no prazo de até 24 (vinte) e quatro horas, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.
13.2 Forma de Pagamento: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados após a execução do objeto e emissão da (s) nota (s) fiscal (is), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14. LOCAL DA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão prestados no Município de Ibicoara, na sede e na zona Rural.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. - Vigência do contrato: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a celebração de termo aditivo, conforme artigo 107, II da lei 14.133/2021.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro: Renan Pires Silva, designado através do Decreto Municipal nº 004/2026 de 23 de janeiro de 2026.
Endereço da Prefeitura Municipal: Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000. Telefone: (77) 3413-2199
E-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com

Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, diretamente na plataforma BNC.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores, no sítio www.bnccompras.com, por meio do usuário e senha, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
17.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
17.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
17.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
17.1.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

17.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

17.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.
17.2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
17.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
17.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
17.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
17.2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. - A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:
18.1.1 - Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Social; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica.
18.1.1.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia marcado da sessão (inversão de fases). E após analise da habilitação, comecará a fase de

disputa com as empresas Habilitadas.
18.1.1.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do login e senha na Plataforma eletrônica.
18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro.
18.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
18.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lances, negociação e julgamento da proposta.

18.9. DA INVERSÃO DE FASES

18.9.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.
18.9.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.
18.9.3.Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.
18.9.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.
18.9.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.10 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.10.1. registro comercial no caso de empresa individual;
18.10.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
18.10.1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
18.10.1.3. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
18.10.2. Alvará de localização e funcionamento emitido no domicílio da sede da licitante;
18.10.3. Cópia de documento com foto do (s) sócio (s).
18.10.4. Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (ou Junta Comercial competente da sede da empresa), que comprove sua constituição, enquadramento jurídico, objeto social compatível com o objeto da licitação, capital social, quadro societário e situação cadastral ativa, expedida no ano corrente.

18.11 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

18.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
18.11.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
18.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;
18.11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
18.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

18.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.12.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).
18.12.1.1 - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;
18.12.2 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
18.12.3 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação;
18.12.4 - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
18.12.5 - Apresentação dos índices conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I- Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0(um)
II - Ìndice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

III – Solvência Geral, maior que 1,0(um)

18.12.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo das mesmas.

18.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.13.1. Certidão de Registro da Licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de validade para realização do evento.

18.13.2. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para realização do evento, no que se reporta a estrutura física, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante.

18.13.3. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Elétrico ou Técnico Elétrico, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou, este último, junto ao Conselho Federal dos Técnicos-CFT, devidamente regularizado, no que diz respeito às instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo entre o profissional e a licitante.

18.13.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) poderá ser a mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais), Responsável Técnico, ou cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, dentro da validade.

18.13.4. Atestado de visita técnica fornecido pela prefeitura ou declaração de pleno conhecimento – caso não queira realizar a visita.

18.13.5. Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo, **1 (um)** atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, evidenciando a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada possui experiência na execução destes serviços.

18.13.5.1. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.13.6. Certidão de Acerto Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Elétrico e Civil, registrados no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado.

18.13.7. Comprovação de possuir em seu quadro, profissionais de nível superior: 01 Administrador (com registro ou inscrição perante a respectiva entidade profissional CRA – Conselho Regional de Administração) e Engenheiro/Profissional na área de Seguranra do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Competente, na data de realização do certame, admitindo-se:

1) Registro de Empregados; ou
2) Contrato de Prestação de Serviços; ou
3) Ato constitutivo da empresa e suas alterações, no caso do profissional ser sócio da mesma.

18.13.8. Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão

competente (INEMA), para o uso de locação de banheiros químicos.

18.13.9. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.

18.13.10. A licitante deverá apresentar **declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo XI**.

18.13.11. – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.13.12 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

18.14 – DEMAIS DECLARAÇÕES

18.14.2. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.
18.14.2.1 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
18.14.2.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).
18.14.2.2 – Termo de compromisso - Anexo VII;
18.14.2.3 – Declaração de Obediência – Anexo VIII.

18.15 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.15.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.15.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.15.2- A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, podendo a administração aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.15.4 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual

seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
18.15.5- Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.
18.15.5.1- O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
18.15.5.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.15.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
18.15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.15.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
18.15.7- Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (http://www.bnccompras.com) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
19.1 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
19.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
19.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelosistema ou de sua desconexão;
19.4 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas via sistema BNC, mediante convocação do pregoeiro.
21.1- A proposta ofertada deverá conter especificações e características Detalhadas do objeto cotado, bem como, a marca e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.
21.2- A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise dos documentos de habilitação e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente as empresas

habilitadas para a etapa de lances.

21.3- Após habilitar as empresas, as mesmas passarão para a fase de lances.

21.4 – Após apresentadas as propostas as mesmas serão analisadas: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.5 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação

21.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimentoe respectivo horário de registro e valor.

21.7 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.9.1- A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

21.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado emprimeiro lugar.

21.11 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.12- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

21.13 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.14 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site da BNC no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura dasessão.

21.16- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensae somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.bnccompras.com.

21.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA PRIMEIRAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada após convocação, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 – O pregoeiro recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.
22.6 - A Proposta de Preços **realinhada** da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.
22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.
22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.
22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.
22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.
22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.
22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.
22.15.1 - A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no paragrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:
22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
22.19 - O Pregoeiro poderá caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.
23.3. - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.
23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
23.5 - Sendo aceitável a oferta, pelo Pregoeiro, o objeto será então adjudicado ao venceror.
23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
23.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
23.8 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.bnccompras.com.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - Os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, até o dia marcado do certame.
24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.
24.3 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a desclassificará.
24.4 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.
24.5 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.11, deste Edital.
24.6 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.13, deste Edital.
24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.12, deste Edital.
24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.14, deste Edital.
24.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
24.10 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação e apresentação da proposta, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
24.11 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que acompanhado do relatório de verificação da autenticidade da assintura. Podendo o pregoeiro realizar a consulta de autenticidade da assinatura digital.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, na Plataforma.

25.3- Os Recursos ou Impugnações poderão ser enviados via plataforma BNC.
25.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
25.5- Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
25.6- Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir o recurso.
25.8- A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.
25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Art. 168 da Lei Federal 14.133/21.
25.10- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
25.11- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensaoficial.
25.12- Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
25.13- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Ibicoara, situado na Sede da Prefeitura Municipal, endereço já indicado neste edital.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará oobjeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
26.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal, dentro dos prazos estipulados, bem como nãotransferir a outrem as obrigações decorrentes des te Edital.
26.4. Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, convocará o interessado para assinatura do contrato.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado em até 08 (oito) dias úetis após a prestação do serviço – emissão das apólices e boletos (se for o caso), ou através de crédito em conta corrente do CONTRATADO. Ainda devem ser apresentadas as certidões negativas.
27.2- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do fornecimento do objeto contratado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
28.2- Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos licitados.
28.3- A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade

Requisitante.
28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
28.5- A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a exe cução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.
28.6A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicoara/Bahia e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Cancelamento do contrato;
b) Advertência por escrito;
c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa daCONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos

produtos advierde caso fortuito ou motivo de força maior.
29.8- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE IBICOARA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 137, 138, 139 e seus § §, da Lei no 14.133/21.
30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretaçãojudicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE IBICOARA, no exercício de suas atribuições deacompanhamento e fiscalização da execução do co ntrato;
e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21, no seu todo ou em parte.
31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou ndenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. O prazo para início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Serviço.

33 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral,lucro e participação percentual em relação ao preço final.
33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
33.6 No caso do contratado ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cadaitem em relação ao preço final (Planilha de Custos).
33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e

numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Mun icipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no DiárioOficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

34.1. - Os serviços deverão ser prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

34.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

34.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

34.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34.2.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

34.2.5. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

34.2.6.Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de IBICOARA

34.2.7. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

35 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

35.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

35.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos econdições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

35.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.9. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, e o Decreto Municipal n.º 205/2023.

35.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ibicoara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

35.12. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesado Consumidor.

35.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas.

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO I V	Dos Itens / Especificações e Quantitativos
ANEXO V	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VI	Modelo de Procuração
ANEXO VII	Termo de Compromisso
ANEXO VIII	Declaração de Obediência
ANEXO IX	Minuta de Contrato
ANEXO X	Declaração de menor
ANEXO XI	Declaração de desimpedimento

Ibicoara - BA, 13 de maio de 2026.

Renan Pires Silva
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

(Nome da pessoa jurídica)_____, CNPJ nº._____sediada (endereçocompleto)_____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)_____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2026;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14º da Lei nº 14.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL, DIA de MÊS de XXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMASDEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

LOCAL, DIA de MÊS de XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente voltados a eventos de grande porte.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos necessários à realização dos eventos festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente aqueles de grande porte, tais como Aniversário da Cidade, São Pedro de Cascavel, Festejos Juninos, Reveillon, Carnaval e Natal.

A promoção de eventos culturais, comemorativos e tradicionais constitui importante instrumento de fortalecimento da identidade cultural, valorização das tradições locais, incentivo ao turismo, movimentação da economia e promoção do lazer à população. Tais festividades atraem grande participação popular, demandando infraestrutura adequada, segura e compatível com o porte dos eventos realizados.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e operacional, para fornecimento de estruturas e equipamentos como palcos, tendas, disciplinadores, camarins, iluminação, sonorização, geradores, banheiros químicos, painéis de LED e demais itens indispensáveis à organização e execução dos eventos públicos municipais.

A contratação visa garantir condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade para artistas, equipes técnicas, servidores e público em geral, observando-se as normas técnicas aplicáveis, exigências dos órgãos fiscalizadores e padrões mínimos de qualidade para eventos de grande circulação de pessoas.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados nem equipe técnica suficiente para executar diretamente tais serviços, tornando indispensável a terceirização da atividade, de modo a assegurar eficiência, economicidade e regularidade na realização dos eventos previstos no calendário oficial do município.

Importa destacar ainda que os eventos promovidos pelo Município possuem relevante impacto social, cultural e econômico, fomentando o comércio local, o setor de serviços, o turismo e a geração de renda temporária, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e plenamente justificada, visando assegurar a adequada realização das festividades municipais, com organização, segurança, qualidade técnica e atendimento ao interesse público.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados.

- Fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar todas as estruturas e equipamentos contratados, dentro dos prazos previamente estabelecidos pela administração.
- Garantir que todas as estruturas disponibilizadas estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.
- Realizar a montagem completa da infraestrutura com antecedência suficiente para testes, organização e vistorias antes do início do evento.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento para suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por falhas na montagem, instalação ou funcionamento das estruturas, bem como por danos a terceiros decorrentes de sua execução.
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à prestação do serviço, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.
- Manter o local da instalação organizado e seguro, evitando obstruções, riscos ou transtornos ao público e aos organizadores do evento.
- Realizar a retirada e desmontagem de todas as estruturas imediatamente após o encerramento do evento, dentro do prazo estabelecido pela contratante, deixando o local em condições adequadas de uso.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas de sua equipe.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos necessários e realizando ajustes ou correções quando solicitados.
- Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam devidamente aterrados, fixados e instalados de forma segura, prevenindo acidentes durante a realização do evento.
- Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeitos, instabilidade ou inadequação, sem ônus adicional para a contratante.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- Possibilitar ao MUNICÍPIO DE IBICOARA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante do MUNICÍPIO DE IBICOARA, inerentes ao objeto do Termo de Referência – ANEXO I
- Competirá servidor designado proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia referente a todas as estruturas montadas, quitadas às suas expensas;
- Observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do evento, bem como fornecendo os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;
- Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos;

5– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo layout do (s) evento (s), cronograma de montagem e desmontagem e especificações das estruturas a serem instaladas.
- Disponibilizar o espaço físico destinado à montagem das estruturas, em condições adequadas para a instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
- Garantir acesso ao local do evento para a equipe da empresa contratada, veículos e equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas.
- Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
- Comunicar à empresa contratada, com a devida antecedência, qualquer alteração no cronograma ou nas condições do evento que possa impactar a execução dos serviços.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições quando constatadas irregularidades na prestação dos serviços.
- Prestar apoio institucional e logístico, quando necessário, para garantir o adequado funcionamento das atividades previstas durante o evento.
- Notificar formalmente a empresa contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.
- Receber e atestar a execução dos serviços após a verificação de que as estruturas foram devidamente instaladas, utilizadas durante o evento e posteriormente desmontadas conforme previsto.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei 14.133/21, mediante assinatura de termo aditivo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e certidões negativas.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos serviços licitados;

g) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços devidamente assinada e datada.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada".

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da Contratada para a prestação dos serviços:
Despesas inerentes, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Ibicoara, por intermédio da Secretaria ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.
Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 14.133/21, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/21.
Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
Realizar o devido pagamento, no prazo e valor pactuados;
Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condiçãoindispensável para sua validade e eficácia, no prazo da lei;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condiçõesestabelecidas no contrato;
Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;
Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.
Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:
Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou porseus prepostos.
Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.
Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis. Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicoara/Bahia e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções: advertência por escrito;
multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo

contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA

o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicada s de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou aind a, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Cadastro, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST
1	**PALCO (GRANDE PORTE):** 01 Palco modelo Duas Águas medindo 16X12, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, 01 escadas de acesso e 01(uma) rampa, passarela frontal medindo 2m de largura X 4m comprimento, grid para iluminação 10mts x 08 mts e torres de 5 mts de altura, house mix coberta em toldo de 04mts x 04 mts e piso elevado do chão de 04 cm, 04 extintores (pó e agua).	DIARIA	6
2	**PALCO (MÉDIO PORTE):** 01 Palco modelo Duas Águas medindo 14x10, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, 01 escadas de acesso e 01(uma) rampa, passarela frontal medindo 2m de largura X 4m comprimento, grid para iluminação 10mts x 08 mts e torres de 5 mts de altura, house mix coberta em toldo de 04mts x 04 mts e piso elevado do chão de 04 cm, 04 extintores (pó e agua).	DIARIA	3
3	**PORTAL:** Portal com 08 metros de largura, 04 de altura, e laterais com 01 metro de largura, em Q30.	DIARIA	8
4	**BACKDROOP:** Backdrop de alumínio em Q30, 4mts de largura por 2 de altura.	DIARIA	5
5	**SALA DE OCTANORM 4x4:** Sala octanorm para uso diversos e camarins, medindo 4,00m x 4,00m cada, coberto em toldo, piso em compensado acarpetado, com ar condicionado de 9.000 btus em cada camarim, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de dois lugares, um cabideiro e uma cadeira estofada em cada camarim.	DIARIA	20
6	**CAMARIM DE PVC 4X4:** Estrutura para camarim, com toldo, fechamento em lona e piso nivelado.	DIARIA	8
7	**TENDA:** Tenda com medidas de 10 mt x 10 mt, modelo chapéu de bruxa, 03 mts de altura lona branca.	DIARIA	15
8	**TENDA:** Tenda com medidas de 06 mt x 06 mt, modelo chapéu de bruxa, 2,20 mts de altura lona branca.	DIARIA	8
9	**TENDA:** Medindo 4mx4m, modelo chapéu de bruxa, lona branca para as barracas tradicionais da Praça principal dos festejos.	DIARIA	160
10	**COBERTURA EM BOXTRUSS:** Cobertura modelo duas águas tipo galpão montada em Q30 alumínio, medindo 12 x 10, lona branca, altura 6 mts.	METRO²	2500
11	**PAINEL DE LED:** Painel de Led mínimo de resolução P3.9.1. mm de alta definição, montado em estrutura de Q30.	METRO²	350

12	**ELEVADO DE POLÍCIA:** Locação de estruturas tubulares, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona medindo 2,5m x1,2 m, sendo 02 por dia.	DIARIA	16
13	**DISCIPLINADORES:** Locação de disciplinadores medindo 2m (comp) X 1m (alt) para fechamento do circuito da festa.	MT	1000
14	**GERADOR 260 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 260 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	10
15	**GERADOR 180 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	6
16	**GERADOR 80 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 80 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	6
17	**GERADOR STAND BY:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	10
18	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** Para atender grandes artistas nacionais; 48 unidades de alto-falantes para frequências médias/graves mínimo de 2x10" por célula e guia de onda de alta performance 1100w de fabricação industrial produzida por empresa regularmente constituída**, n**acional ou internacional com marca e modelo definidos; 48 sub graves mínimo 2x18" ou 1x21" com bobina de longa excursão e resposta a partir de 30Hz; Sistema de cobertura delay com 2 torres de 08 a 12 células conforme projeto acústico, com processamento independente para alinhamento de tempo em relação ao P.A. principal, garantindo inteligibilidade em longas distâncias. Racks de amplificação digital com DSP integrado, potência total dimensionada para garantir 6dB de headroom sobre o sistema; 02 consoles digitais mínimo 48 canais físicos com taxa de amostragem de 96kHz, interface de expansão de slots e processamento de efeitos flutuantes, Side Fill, sistema processado de 3 vias por lado, front fill mínimo 4 celulas para cobertura primeira fila, 12 monitores bi-amplificados, distribuidos para instrumentos e 08 spots para vozes, sistema de distribuição monitoração in-ear; microfonação kit completo para bateria, percurssão e vozes (padrão rider técnico internacional), multicabo e cabeamento estruturado. O sistema deve ser aceito em riders técnicos de artistas nacionais, com comprovação de performance via software de predição acústica.	DIÁRIA	6
19	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE):** 32 unidades de alto-falantes para frequências médias/graves mínimo de 2x10" por célula e guia de onda de alta performance 1100w de fabricação industrial produzida por empresa regularmente constituída, nacional ou internacional com marca e modelo definidos; 32 sub graves mínimo 2x18" ou 1x21" com bobina de longa excursão e resposta a partir de 30Hz. Racks de amplificação digital com DSP integrado, potência total dimensionada para garantir 6dB de headroom sobre o sistema; 02 consoles digitais mínimo 48 canais físicos com taxa de amostragem de 96kHz, interface de expansão de slots e processamento de efeitos flutuantes, Side Fill, sistema processado de 3 vias por lado, front fill mínimo 4 celulas para cobertura primeira fila, 12 monitores bi-amplificados, distribuidos para instrumentos e 08 spots para vozes, sistema de distribuição monitoração in-ear; microfonação kit completo para bateria, percurssão e vozes (padrão rider técnico internacional), multicabo e cabeamento estruturado. "O sistema deve ser aceito em riders técnicos de artistas nacionais, com comprovação de performance via software de predição acústica."	DIARIA	5
20	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE):** Mínimo 32 moving heads (spot e beam) de 230W a 350W 18r; 24 mac aurea; 40 atomic/strobo; 20 cob-200w; 40 refletores LED PAR RGBW 200W 15x15/18x18 para wash frontal e de fundo; 06 mini brut de 4 lampadas fria/quente; 06 elipsoidais perfiladas 750W para recorte de artistas; 4 máquinas de fumaça/haze para realce de feixes e ambientação; com console de 96 canais que atenda o rider de artista nacional com memória de cenas e efeitos automatizados. 20 metros de passa cabo de 3 vias Light designer, técnico de montagem, operador de mesa e assistente de palco.	DIARIA	10
21	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE):** Mínimo 16 moving heads (spot e beam) de 230W a 350W 18r; 06 mac aurea; 10 atomic/strobo; 8 cob-200w; 18 refletores LED PAR RGBW 200W 15x15/18x18 para wash frontal e de fundo; 03 mini brut de 4 lampadas fria/quente; 4 máquinas de fumaça/haze para realce de feixes e ambientação; com console de 96 canais que atenda o rider de artista nacional com memória de cenas e efeitos automatizados. 20 metros de passa cabo de 3 vias. Light designer, técnico de montagem, operador de mesa e assistente de palco.	DIARIA	10
22	**GRID (GRANDE PORTE):** Grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 05 linhas P50, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura.	DIARIA	10
23	**GRID (MÉDIO PORTE):** Grid Q30 08x06mt com 05 metros de altura com 02 linhas P50, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura, para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura.	DIARIA	10
24	**SANITÁRIOS QUÍMICOS:** Locação de sanitários químicos novos, com serviço permanente de higienização 02 vezes ao dia, com identificação masculino e feminino.	DIARIA	150
25	**TRIO ELÉTRICO:** Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com	DIARIA	2

	camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar.		
26	**TRIO ELÉTRICO:** Trio carreta com configurações mínimas de 120 graves (40 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 120 médios grave (40 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar.	DIARIA	2
27	**GAMBIARRA:** Locação de gambiarra para os espaços dos festejos evento.	METROS	1.000
28	**FECHAMENTO:** Estrutura para isolamento físico e visual Estrutura em chapas galvanizadas, painéis metálicos, conforme necessidade do evento; Dimensões modulares variáveis, padrão 4x2m (ou conforme o projeto); Estrutura de sustentação em tubos metálicos galvanizados com bases estabilizadoras e travamentos laterais; Resistência ao vento, chuva e exposição solar, com fixação reforçada por cabos, amarrações e contrapesos; Montagem em módulos Inter travados, com encaixe rápido e seguro.	METROS	500
29	**PRATICÁVEL:** Estrutura modular de piso 2 mts x 1 mt; estrutura em aço galvanizado ou alumínio estrutural reforçado, com travamentos internos; Piso em compensado naval 18mm revestido com superfície antiderrapante, resistente à umidade e de alta durabilidade; Capacidade de carga mínima: 750 kg/m² distribuídos uniformemente; Sistema de encaixe modular com travas de segurança, permitindo junção de vários módulos lado a lado.	UNIDADE	100
30	**PASSARELA**: Passarela elevada para uso frontal de palco Dimensões padrão: 2,20x9m; Estrutura modular composta por praticáveis 2x1m, em aço galvanizado ou alumínio estrutural reforçado; Piso em compensado naval 18mm, revestido com superfície antiderrapante preta; Capacidade de carga: 750 kg/m² distribuídos;	DIÁRIA	10
31	**CADEIRA PLÁSTICAS:** Serviço de locação de cadeiras plásticas monobloco, sem braços, resistentes, empilháveis e de fácil manuseio, adequadas para uso em ambientes internos e externos. As cadeiras deverão estar em bom estado de conservação, limpas, sem rachaduras ou falhas estruturais, e atender às normas de segurança vigentes. As demandas poderão variar conforme a programação do evento, com entregas realizadas conforme cronograma pré definido pela organização. O serviço deve incluir transporte, entrega, montagem (quando necessário), recolhimento e manutenção durante o período de locação.	UNIDADE	1500
32	**MESA PLÁSTICAS:** Serviço de locação de mesas plásticas brancas, com dimensões aproximadas de 80cm x 80cm, fabricadas em material resistente, lavável e adequado para uso em áreas de alimentação, apoio técnico, credenciamento, entre outras finalidades. As mesas devem estar em ótimo estado de conservação, limpas, sem trincas, manchas ou deformações. Conforme a programação e dinâmica do evento. O serviço inclui entrega, montagem, eventual reposição por avarias e retirada das mesas ao final da utilização, de acordo com o cronograma definido pela produção.	UNIDADE	400

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculotrabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Ibicoara

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ N°:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Pagamento (conforme. Edital)
Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta Corrente:
Rep. da Empresa:
RG nº: CPF nº.

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para execução do objeto, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico n°. 016/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	UNIT	TOTAL
1	**PALCO (GRANDE PORTE):** 01 Palco modelo Duas Águas medindo 16X12, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, 01 escadas de acesso e 01(uma) rampa, passarela frontal medindo 2m de largura X 4m comprimento, grid para iluminação 10mts x 08 mts e torres de 5 mts de altura, house mix coberta em toldo de 04mts x 04 mts e piso elevado do chão de 04 cm, 04 extintores (pó e agua).	DIARIA	6		R$ -
2	**PALCO (MÉDIO PORTE):** 01 Palco modelo Duas Águas medindo 14x10, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, 01 escadas de acesso e 01(uma)	DIARIA	3		R$ -

	rampa, passarela frontal medindo 2m de largura X 4m comprimento, grid para iluminação 10mts x 08 mts e torres de 5 mts de altura, house mix coberta em toldo de 04mts x 04 mts e piso elevado do chão de 04 cm, 04 extintores (pó e agua).				
3	**PORTAL:** Portal com 08 metros de largura, 04 de altura, e laterais com 01 metro de largura, em Q30.	DIARIA	8		R$ -
4	**BACKDROOP:** Backdrop de alumínio em Q30, 4mts de largura por 2 de altura.	DIARIA	5		R$ -
5	**SALA DE OCTANORM 4x4:** Sala octanorm para uso diversos e camarins, medindo 4,00m x 4,00m cada, coberto em toldo, piso em compensado acarpetado, com ar condicionado de 9.000 btus em cada camarim, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de dois lugares, um cabideiro e uma cadeira estofada em cada camarim.	DIARIA	20		R$ -
6	**CAMARIM DE PVC 4X4:** Estrutura para camarim, com toldo, fechamento em lona e piso nivelado.	DIARIA	8		R$ -
7	**TENDA:** Tenda com medidas de 10 mt x 10 mt, modelo chapéu de bruxa, 03 mts de altura lona branca.	DIARIA	15		R$ -
8	**TENDA:** Tenda com medidas de 06 mt x 06 mt, modelo chapéu de bruxa, 2,20 mts de altura lona branca.	DIARIA	8		R$ -
9	**TENDA:** Medindo 4mx4m, modelo chapéu de bruxa, lona branca para as barracas tradicionais da Praça principal dos festejos.	DIARIA	160		R$ -
10	**COBERTURA EM BOXTRUSS:** Cobertura modelo duas águas tipo galpão montada em Q30 alumínio, medindo 12 x 10, lona branca, altura 6 mts.	METRO²	2500		R$ -
11	**PAINEL DE LED:** Painel de Led mínimo de resolução P3.9.1. mm de alta definição, montado em estrutura de Q30.	METRO²	350		R$ -
12	**ELEVADO DE POLÍCIA:** Locação de estruturas tubulares, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona medindo 2,5m x1,2 m, sendo 02 por dia.	DIARIA	16		R$ -
13	**DISCIPLINADORES:** Locação de disciplinadores medindo 2m (comp) X 1m (alt) para fechamento do circuito da festa.	MT	1000		R$ -
14	**GERADOR 260 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 260 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	10		R$ -
15	**GERADOR 180 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	6		R$ -
16	**GERADOR 80 KVA:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 80 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	6		R$ -
17	**GERADOR STAND BY:** Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 380/220/110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	10		R$ -
18	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE):** Para atender grandes artistas	DIÁRIA	6		R$ -

	nacionais; 48 unidades de alto-falantes para frequências médias/graves mínimo de 2x10" por célula e guia de onda de alta performance 1100w de fabricação industrial produzida por empresa regularmente constituída**, n**acional ou internacional com marca e modelo definidos; 48 sub graves mínimo 2x18" ou 1x21" com bobina de longa excursão e resposta a partir de 30Hz; Sistema de cobertura delay com 2 torres de 08 a 12 células conforme projeto acústico, com processamento independente para alinhamento de tempo em relação ao P.A. principal, garantindo inteligibilidade em longas distâncias. Racks de amplificação digital com DSP integrado, potência total dimensionada para garantir 6dB de headroom sobre o sistema; 02 consoles digitais mínimo 48 canais físicos com taxa de amostragem de 96kHz, interface de expansão de slots e processamento de efeitos flutuantes, Side Fill, sistema processado de 3 vias por lado, front fill mínimo 4 celulas para cobertura primeira fila, 12 monitores bi-amplificados, distribuidos para instrumentos e 08 spots para vozes, sistema de distribuição monitoração in-ear; microfonação kit completo para bateria, percurssão e vozes (padrão rider técnico internacional), multicabo e cabeamento estruturado. O sistema deve ser aceito em riders técnicos de artistas nacionais, com comprovação de performance via software de predição acústica.				
19	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE):** 32 unidades de alto-falantes para frequências médias/graves mínimo de 2x10" por célula e guia de onda de alta performance 1100w de fabricação industrial produzida por empresa regularmente constituída, nacional ou internacional com marca e modelo definidos; 32 sub graves mínimo 2x18" ou 1x21" com bobina de longa excursão e resposta a partir de 30Hz. Racks de amplificação digital com DSP integrado, potência total dimensionada para garantir 6dB de headroom sobre o sistema; 02 consoles digitais mínimo 48 canais físicos com taxa de amostragem de 96kHz, interface de expansão de slots e processamento de efeitos flutuantes, Side Fill, sistema processado de 3 vias por lado, front fill mínimo 4 celulas para cobertura primeira fila, 12 monitores bi-amplificados, distribuidos para instrumentos e 08 spots para vozes, sistema de distribuição monitoração in-ear; microfonação kit completo para bateria, percurssão e vozes (padrão rider técnico internacional), multicabo e cabeamento estruturado. "O sistema deve ser aceito em riders técnicos de artistas nacionais, com comprovação de performance via software de predição acústica."	DIARIA	5		R$ -
20	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE):** Mínimo 32 moving heads (spot e beam) de 230W a 350W 18r; 24 mac aurea; 40 atomic/strobo; 20 cob-200w; 40 refletores LED PAR RGBW 200W 15x15/18x18 para wash frontal e de fundo; 06 mini brut de 4 lampadas fria/quente; 06 elipsoidais perfiladas 750W para recorte de artistas; 4 máquinas de fumaça/haze para realce de feixes e ambientação; com console de 96 canais que atenda o rider de artista nacional com memória de cenas e efeitos	DIARIA	10		R$ -

	automatizados. 20 metros de passa cabo de 3 vias Light designer, técnico de montagem, operador de mesa e assistente de palco.				
21	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE):** Mínimo 16 moving heads (spot e beam) de 230W a 350W 18r; 06 mac aurea; 10 atomic/strobo; 8 cob-200w; 18 refletores LED PAR RGBW 200W 15x15/18x18 para wash frontal e de fundo; 03 mini brut de 4 lampadas fria/quente; 4 máquinas de fumaça/haze para realce de feixes e ambientação; com console de 96 canais que atenda o rider de artista nacional com memória de cenas e efeitos automatizados. 20 metros de passa cabo de 3 vias. Light designer, técnico de montagem, operador de mesa e assistente de palco.	DIARIA	10		R$ -
22	**GRID (GRANDE PORTE):** Grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 05 linhas P50, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura.	DIARIA	10		R$ -
23	**GRID (MÉDIO PORTE):** Grid Q30 08x06mt com 05 metros de altura com 02 linhas P50, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura, para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura.	DIARIA	10		R$ -
24	**SANITÁRIOS QUÍMICOS:** Locação de sanitários químicos novos, com serviço permanente de higienização 02 vezes ao dia, com identificação masculino e feminino.	DIARIA	150		R$ -
25	**TRIO ELÉTRICO:** Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar.	DIARIA	2		R$ -
26	**TRIO ELÉTRICO:** Trio carreta com configurações mínimas de 120 graves (40 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 120 médios grave (40 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar.	DIARIA	2		R$ -
27	**GAMBIARRA:** Locação de gambiarra para os espaços dos festejos evento.	METROS	1.000		R$ -
28	**FECHAMENTO:** Estrutura para isolamento físico e visual Estrutura em chapas galvanizadas, painéis metálicos, conforme necessidade do evento; Dimensões modulares variáveis, padrão 4x2m (ou conforme o projeto); Estrutura de sustentação em tubos metálicos galvanizados com bases estabilizadoras e travamentos laterais; Resistência ao vento, chuva e exposição solar, com fixação reforçada por cabos, amarrações e contrapesos; Montagem em módulos Inter travados, com encaixe rápido e seguro.	METROS	500		R$ -
29	**PRATICÁVEL:** Estrutura modular de piso 2 mts x 1 mt; estrutura em aço galvanizado ou alumínio estrutural reforçado, com travamentos internos; Piso em compensado naval 18mm revestido com superfície antiderrapante, resistente à umidade e de alta durabilidade; Capacidade de carga mínima: 750 kg/m² distribuídos uniformemente;	UNIDADE	100		R$ -

	Sistema de encaixe modular com travas de segurança, permitindo junção de vários módulos lado a lado.				
30	**PASSARELA**: Passarela elevada para uso frontal de palco Dimensões padrão: 2,20x9m; Estrutura modular composta por praticáveis 2x1m, em aço galvanizado ou alumínio estrutural reforçado; Piso em compensado naval 18mm, revestido com superfície antiderrapante preta; Capacidade de carga: 750 kg/m² distribuídos;	DIÁRIA	10		R$ -
31	**CADEIRA PLÁSTICAS:** Serviço de locação de cadeiras plásticas monobloco, sem braços, resistentes, empilháveis e de fácil manuseio, adequadas para uso em ambientes internos e externos. As cadeiras deverão estar em bom estado de conservação, limpas, sem rachaduras ou falhas estruturais, e atender às normas de segurança vigentes. As demandas poderão variar conforme a programação do evento, com entregas realizadas conforme cronograma pré definido pela organização. O serviço deve incluir transporte, entrega, montagem (quando necessário), recolhimento e manutenção durante o período de locação.	UNIDADE	1500		R$ -
32	**MESA PLÁSTICAS:** Serviço de locação de mesas plásticas brancas, com dimensões aproximadas de 80cm x 80cm, fabricadas em material resistente, lavável e adequado para uso em áreas de alimentação, apoio técnico, credenciamento, entre outras finalidades. As mesas devem estar em ótimo estado de conservação, limpas, sem trincas, manchas ou deformações. Conforme a programação e dinâmica do evento. O serviço inclui entrega, montagem, eventual reposição por avarias e retirada das mesas ao final da utilização, de acordo com o cronograma definido pela produção.	UNIDADE	400		R$ -
				VALOR TOTAL	

Valor Global: R$ .....(.....).

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Local, DIA de MÊS de XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
(opcional)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr._____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº.__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº_____ , residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portadr da Carteira de Identidade nº____, inscrito no Cadastrode Pessoas Físicas (CPF) sob o nº_, residente e domiciliado na cidade de_____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Ibicoara – Prefeitura Municipal, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 016/2026, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, xx de xxxxxxxxxxx XXXX.

_____
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMASDEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição dos serviços em desacordo com o Termo de Referência e demais informações deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução do contrato oriundo da licitação em referência, conforme Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, divulgado pelo Município de Ibicoara.

Local, xxxx de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMASDEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	**016/2026**

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de .....-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx , por s eu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Ibicoara, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2026, executará os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias de Ibicoara.

Local, xxx de xxxxxxx XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2026
PREGÃO ELETRONICO 016/2026

O MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato pelo Sr. ....., brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o contrato de prestação de serviços, conforme Pregão Eletrônico n.º 016/2026, do tipo menor preço GLOBAL, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável, do Decreto Municipaln.º 205/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de festivos promovidos pela Administração Municipal, especialmente voltados a eventos de grande porte.
1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 - O Termo de Referência;
1.2.2 - O Edital da Licitação;
1.2.3 - A Proposta do contratado;
1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA iniciará os serviços objeto deste contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços.
2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de até R$ (reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.
3.2. O pagamento será mensalmente, conforme emissão da apólice e certidões negativas;
3.3. O Pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva apólice, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.
3.1 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substitute tributário;
3.2 - O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.3 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
3.4 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;
3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
3.6 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - Este contrato terá vigência com início em/ / e término em / / , podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas do orçamento de 2026, conforme segue:

201000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
2090 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Sustentabilidade
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

215000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

216000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
2131 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2098 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte - 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

310000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
2107 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária - Custeio
2111 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Especializada
2113 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

401000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
2023 – Realização de Campanhas de Valorização da Mulher
2024 – Realização de Eventos Relacionados a Idosos
2030 – Manutenção dos demais Programas do FNAS
2031 – Programa Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
2032 – Gestão Administrativa do FMAS
2033 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
2072 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica
2073 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial
2078 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
2079 – Gestão Descentralizadas do SUAS – IGD SUAS
Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte - 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte - 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FEAS

402000 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA
2061 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescente
Fonte - 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
2095 – Incentivo ao Esporte
2096 – Programação de Festas Populares e Difusão Cultural
2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social
2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE
2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação
2122 – PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos
2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil
2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação
Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%
Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%
Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%
Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação
Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, semprévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;
7.2 – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, pordescumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
7.3 - Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmodescrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.
7.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.5 - Fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar todas as estruturas e equipamentos contratados, dentro dos prazos previamente estabelecidos pela administração.
7.6 - Garantir que todas as estruturas disponibilizadas (tendas, palcos, estandes, iluminação, sonorização, banheiros químicos, grades de contenção, entre outros) estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.
7.7 - Realizar a montagem completa da infraestrutura com antecedência suficiente para testes, organização e vistorias antes do início do evento.
7.8 - Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento para suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas.
7.9 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por falhas na montagem, instalação ou funcionamento das estruturas, bem como por danos a terceiros decorrentes de sua execução.
7.10 - Cumprir rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à prestação do serviço, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
7.11 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.
7.12 - Manter o local da instalação organizado e seguro, evitando obstruções, riscos ou transtornos ao público e aos organizadores do evento.
7.13 - Realizar a retirada e desmontagem de todas as estruturas imediatamente após o encerramento do evento, dentro do prazo estabelecido pela contratante, deixando o local em condições adequadas de uso.
7.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas de sua equipe.
7.15 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos necessários e realizando ajustes ou correções quando solicitados.
7.16 - Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam devidamente aterrados, fixados e instalados de forma segura, prevenindo acidentes durante a realização do evento.
7.17 - Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeitos, instabilidade ou inadequação, sem ônus adicional para a contratante.
7.18 - Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia referente a todas as estruturas montadas, quitadas às suas expensas;
7.19 - Observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do evento, bem como fornecendo os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;
7.20 - Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
8.2 - Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
8.3 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21
9.2 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.
9.4 A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
10.2- Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "10.1", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133/21;
10.3– Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:
11.1.1- Advertência por escrito;
11.1.2- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
11.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
11.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
11.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
11.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.4 - As sanções previstas no Art. 156 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
11.5 - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
11.6 , poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
11.7- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído á penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
11.8- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivode força maior;
11.9- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos osseus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.
14.2 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o Art. 137 e 139 da Lei Federal 14.133/21;
14.4 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.
15.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
15.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 - E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.
Ibicoara/Bahia, ... de ..... de 2026.

Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRONICO	**016/2026**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRONICO	Número 016/2026

Eu, ..., representante da empresa ....., CNPJ: ....., interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO nº. 016/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local,.....de ..... de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA